

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.949, de 10 de abril de 2018.

Altera a Resolução CEPE-UEMS Nº 1.880, de 21 de junho de 2017, que aprova a oferta de vagas dos Programas de Pós-Graduação “stricto sensu” níveis de mestrado e doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, oferta 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do art. 55 do Regimento Geral,

R E S O L V E “ad referendum”:

Art. 1º Alterar o quantitativo de vagas de 22 (vinte e duas) para 17 (dezessete) especificamente para o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação Científica e Matemática, mestrado profissional, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, aprovado por meio da Resolução CEPE-UEMS Nº 1.880, de 21 de junho de 2017, que aprova a oferta de vagas dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* níveis de mestrado e doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, oferta 2018.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 10 de abril de 2018.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS